



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 28.656,00 no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 7 - SEC DE DESENV OBRAS E SERV PÚBLICOS
Unidade.....: 1 - SEC DE DESENV OBRAS E SERV PÚBLICOS
Função.....: 15 Urbanismo
Subfunção.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 25 MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto.....:1708 ABERT, PROL, PAVIMENT E REFOR VIAS
URBANAS E RURAIS
Classificação Orçamentária: 4.4.40.42.39.00.00.00 a Municípios do
Estado do Rio Grande Do Sul. R\$ 28.656,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 4 - SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOTE E
LAZER
Unidade.....: 3 - ACIMA 25%
Função.....: 12- Ensino Profissional
Subfunção.....:363 Ensino Profissional
Programa.....:0008 FOMENTO AO ENSINO
PROFISSIONALIZANTE
Atividade.....: 2421 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO TRANSPORTE
ESCOLAR - EP
Classificação Orçamentária: 3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA "4550" R\$ 28.656,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Luciano Contini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020

***Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as):***

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação orçamentária para custear a transferência de auxílio para o Município de Roca Sales para pagamento de despesas com Restauração e melhora das condições da curva em “S”, medindo 160 metros, da Estrada de acesso a Roca Sales, localizada na divisa entre os Municípios de Coronel Pilar e Roca Sales, entre as comunidades de Linha Assunção e Linha Constância.

A obra a ser realizada é de fundamental importância porque sendo a curva em aclave, os veículos pesados encontram sérias dificuldades para passarem pelo local tanto em dias chuvoso, pela formação da lama, tanto na estiagem pela formação de cascalho, poeira e demais conseqüências do solo seco, fazendo com que em ambas as situações os veículos percam tração e não consigam continuar viagem.

E, se localizando o local a ser consertado na divisa dos Municípios, beneficiando a ambos, é mais justo e mais proveitoso economicamente que seja realizado convênio entre os Municípios dividindo os serviços e as despesas, o que será feito em documento próprio e logo será objeto de Projeto de Lei a ser apresentado à esta Câmara.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Luciano Contini
Prefeito Municipal